



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 22/2026 AO PLO Nº 10/2026

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Parecer: PLO nº 10/2026 - Institui o Programa Municipal de Inclusão Digital e Acessibilidade, destinado a pessoas com deficiência e idosos, no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

Autoria: Vereador CÉSAR URTADO.

Relator: Vereador Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026 que instituí no âmbito do Município de Ibitinga o Programa Municipal de Inclusão Digital e Acessibilidade, que tem por finalidade promover a inclusão digital de pessoas com deficiência e idosos, por meio da realização de estudos e ações voltadas à oferta de cursos de informática básica acessível.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar e consolidar as políticas públicas de inclusão digital no Município de Ibitinga, garantindo que pessoas com deficiência e idosos tenham acesso a conhecimentos básicos de informática, ferramenta essencial para o exercício da cidadania, acesso a serviços públicos, educação, trabalho e comunicação.

Registre-se, ainda, que o referido projeto recebeu emenda durante sua tramitação na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal assegura, em seus princípios fundamentais, a promoção do bem de todos, sem qualquer forma de discriminação, bem como estabelece como competência comum dos entes federativos o cuidado com a assistência pública, proteção e garantia das pessoas com deficiência.

Quanto à população idosa, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) também assegura a promoção de sua integração à vida moderna, incluindo o acesso à educação e à tecnologia, como forma de garantir sua participação ativa na sociedade.

Diante do exposto, este Relator opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026, por considerar a relevância da matéria, ao promover a inclusão digital como ferramenta de cidadania, ampliando o acesso a serviços públicos, educação, informação e oportunidades.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com emenda.

III – DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

Os demais membros da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, acatam o voto do relator, aprovando unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026, com emenda.

Ibitinga, 25 de março de 2026.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

